



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO N° 5.780**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 804<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01345 - MARIA VITORIA BARRETO SANTOS – Tipo de processo: Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2019-001456/TEC7LS-0273.**

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso interposto, sendo favorável ao desarquivamento do **Processo SUDEMA nº 2019-001456/TEC7LS-0273**, com base no princípio da isonomia, diante de casos similares aprovados recentemente, deliberando pela continuidade da análise do processo.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 14 de outubro de 2025.**